



<b>PA COPAM Nº:</b> 18266/2019/001/2019	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo indeferimento	
<b>EMPREENDEDOR:</b> MINERAÇÃO CONSELHEIRO MATA LTDA	<b>CNPJ:</b> 20.200.796/0004-86	
<b>EMPREENDIMENTO:</b> MINERAÇÃO CONSELHEIRO MATA LTDA	<b>CNPJ:</b> 20.200.796/0004-86	
<b>MUNICÍPIO:</b> NAZARENO	<b>ZONA:</b> RURAL	

**CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:**

- Empreendimento localizado na Reserva da Biosfera

<b>CÓDIGO:</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17):</b>	<b>CLASSE</b>	<b>CRITÉRIO LOCACIONAL</b>
A-02-01-1	Lavra a céu aberto – minerais metálicos, exceto minério de ferro	2	1
A-05-06-2	Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.0004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção.	2	1

<b>CONSULTORIA / RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>  Cláudio José de Carvalho	<b>REGISTRO:</b>  CREA-MG 60186/D	
<b>AUTORIA DO PARECER</b>  Vinícius Souza Pinto Gestor Ambiental	<b>MATRÍCULA</b>  1.398.700-3	<b>ASSINATURA</b>
De acordo:  Fernando Baliani da Silva Diretor Regional de Regularização Ambiental	1.374.348-9	



### **Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0763188/2019**

O empreendimento **MINERAÇÃO CONSELHEIRO MATA LTDA.** atua no ramo mineralógico, exercendo suas atividades no município de Nazareno– MG. Em 05/12/2019, foi formalizado, na Supram Sul de Minas, o processo administrativo de Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS, de nº 18266/2019/001/2019, via Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

Atualmente o empreendimento se encontra em operação conforme indicado no FCE item 4.5, apesar de não possuir nenhuma AAF válida. A última autorização de funcionamento válida foi a AAF N° 04552/2015, válida até 22/09/2019, que por algum motivo não identificado foi emitida para o município de Ibituruna, sendo que toda a poligonal do DNMP vinculada a esta AAF se encontra no município vizinho de Nazareno.

A primeira AAF, ou seja, quando o empreendimento começou a operar na área, é de 09/08/2011.

Em consulta ao IEF não foi encontrada nenhum documento que autorize qualquer tipo de intervenção ambiental. Porém, pelas imagens de satélites mostradas abaixo é possível ver que ocorreu intervenção ambiental com supressão de vegetação nativa (figura 1).



Figura 1: Imagem da esquerda obtida em 26/03/2017 mostrando a área antes da intervenção, e imagem da direita obtida em 10/09/2018 mostra a área sem a vegetação nativa.

A figura 2 mostra que ocorreu a intervenção na área averbada da Reserva Legal.



Figura 2: Imagens mostrando a intervenção ambiental na área de Reserva Legal

Além dessas intervenções ambientais o empreendimento também desenvolveu a atividade de disposição de estéril/rejeito em pilha, listada na DN COPAM nº.217/17, sendo, portanto, passível de



licenciamento ambiental. Essa afirmação pode ser confirmada pela figura 3 que mostra as pilhas de estéril presentes no empreendimento

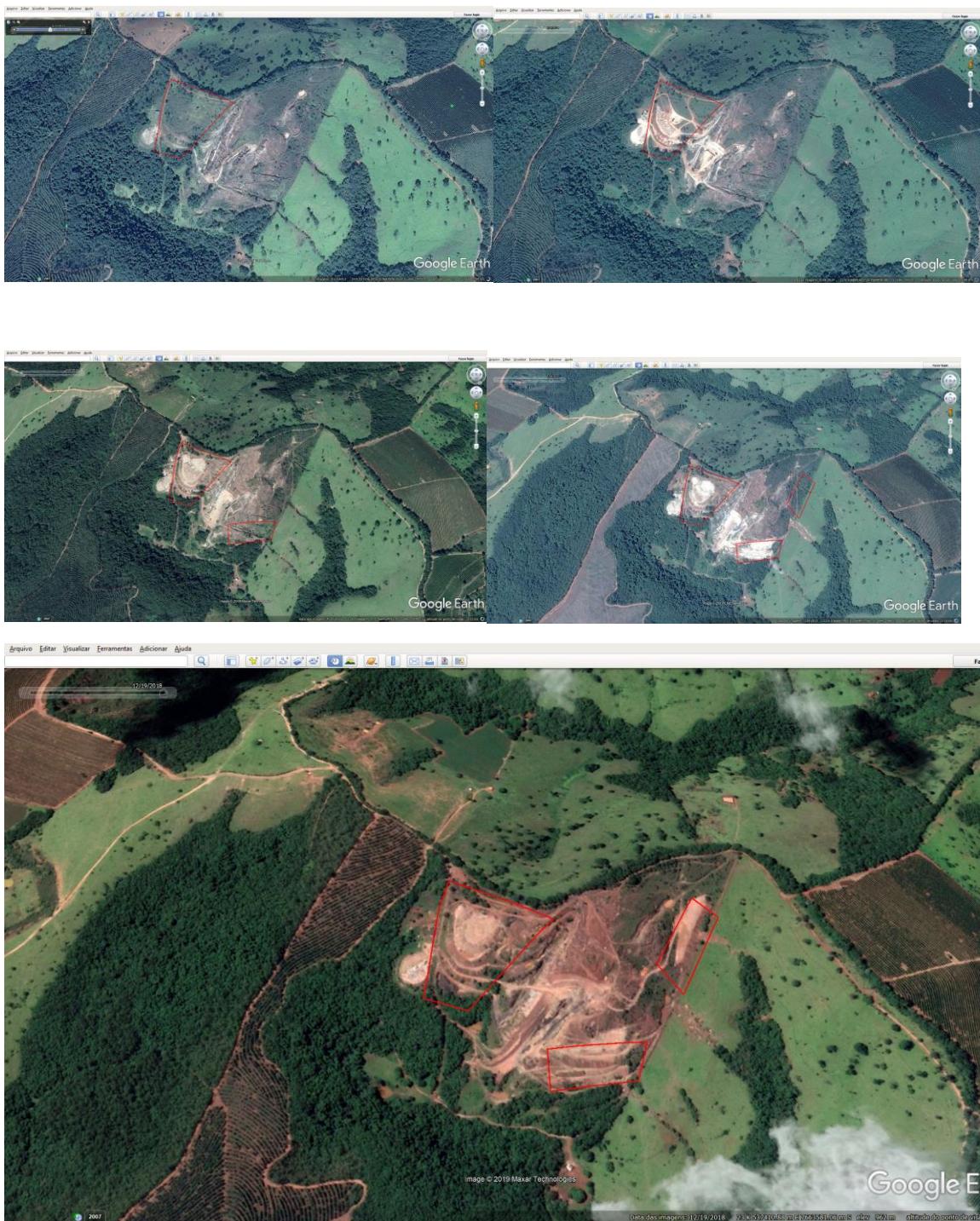


Figura 3: Sequência de imagens evidenciando o surgimento de 3 pilhas de estéril operadas sem a devida licença ambiental.



Pelas intervenções citadas acima e por operar atividade potencialmente poluidora/degradadora do meio ambiente sem as devidas regularizações, o empreendimento foi autuado conforme Autos de Infração lavrados sob nº. 199378/2019 e 199358/2019.

Em conclusão, com fundamento nas informações exposta acima, sugere-se o **indeferimento** da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento **Mineração Conselheiro Mata**, no município de Nazareno – MG, por insuficiência técnica e ausência de DAIA.